



FH
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM Câmara Municipal

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO)

UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR - SERVIÇO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
UOASU

ATA

No dia vinte e nove de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, o Júri do procedimento concursal, constituído pela Chefe de Divisão, Fátima Maria Marques Saboeiro Afonso, como Presidente, pelo Técnico Superior, Cláudio Manuel Mestre Amador, como 1.º Vogal efetivo e pelo Chefe de Divisão, Abílio Gonçalo Ribeiro do Brito, como 2.º Vogal efetivo, reuniu a fim de fixar os parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e o sistema de avaliação final dos métodos de seleção a aplicar ao presente procedimento concursal. -----

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e de acordo com o definido no despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2024, os métodos de seleção a aplicar serão: -----

- **Método obrigatório: Avaliação Curricular; Método facultativo: Prova de Conhecimentos.** Estes métodos serão aplicados aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e aos candidatos sem relação jurídica de emprego público. -----

AC – AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. -----

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais: -----

- A **habilitação académica** ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes, nas áreas para a qual é aberto o presente procedimento concursal; -----
- A **formação profissional**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função e relacionada com as áreas do presente posto de trabalho, adquirida nos últimos 5 anos. Considerando-se as ações comprovadas ou certificadas com diploma que indique expressamente o número de horas da ação realizada. Verificando-se, não raras vezes, que os certificados expressam a duração da mesma somente em dia ou somente em



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

semana, entende o júri que, sempre que se verifique, será tomada por correspondência 7h/dia e 5 dias/semana;-----

- A **experiência profissional** com incidências sobre o desempenho efetivo de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, nas áreas de atividade para qual é aberto o concurso, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;-----
- A **avaliação de desempenho** relativa aos últimos dois biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com a aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

Em que: -----

AC = Avaliação curricular

HA = Habilitação académica

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

AD = Avaliação de desempenho

As regras a observar na valoração dos diversos fatores, são as seguintes: -----

Habilitações académicas ou nível de qualificação: -----

- Nível de qualificação exigido (Licenciatura) – 18 valores;-----
- Nível de qualificação superior à Licenciatura – 20 valores. -----

Formação profissional:-----

- Sem formação na área – 5 valores;-----
- Até 50 horas de formação na área – 10 valores;-----
- Entre 51 e as 100 horas de formação na área – 15 valores;-----
- Entre 101 e as 150 horas de formação na área – 18 valores;-----
- Mais de 150 horas de formação na área – 20 valores;-----



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

Experiência profissional no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:-----

- Sem experiência profissional – 8 valores; -----
- Até 1 ano de experiência profissional – 12 valores; -----
- Mais de 1 e até 3 anos de experiência profissional – 16 valores; -----
- Mais de 3 e até 9 anos de experiência profissional nas áreas – 18 valores;-----
- Mais de 9 anos de experiência profissional nas áreas – 20 valores.-----

Avaliação de desempenho:-----

Valor médio das avaliações de desempenho dos últimos dois biénios, obtida através Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, convertida para a escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras a observar na valoração:

- Avaliação entre 1 a 1,999 (Desempenho Inadequado) – 5 valores; -----
- Avaliação entre 2 e 2,999 (Desempenho Adequado) – 12 valores;-----
- Avaliação entre 3 a 3,999 (Desempenho Adequado) – 15 valores;-----
- Avaliação entre 4 a 5 (Desempenho Relevante) – 20 valores. -----

Na ausência de avaliação de desempenho:-----

- a) Por facto que não seja imputável ao candidato, devidamente justificado, será atribuído 10 valores; -----
- b) Por facto imputável ao candidato ou por não fazer prova documental da avaliação, será atribuído 0 valores.

PC – PROVA DE CONHECIMENTOS

A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.-----

Deliberou o júri, que a prova de conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza genérica diretamente relacionadas com as exigências da função e assumirá a **forma oral**, revestindo natureza teórica, de realização individual, com a duração de **45 minutos**, realizada com consulta e incidirá sobre os seguintes temas: -----

- **Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
- **Código do trabalho**, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;
- **Regime da utilização dos recursos hídricos**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio;



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

- Lei da água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro;
- Regime económico e financeiro dos recursos hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Vilamoura/Vila Real de Santo António, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de junho, na sua atual redação;
- Regime jurídico de assistência nos locais destinados a banhistas, aprovado pela Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto;
- Regime de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho na sua atual redação;
- Quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro;
- Regime geral da gestão de resíduos, Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e alteração ao regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro, na sua atual redação;

Na prova de conhecimentos, as respostas serão cotadas de 0 a 5 valores, conforme os parâmetros a seguir enunciados:-----

- Resposta bem elaborada, precisa e fundamentada – 5 valores;-----
- Resposta bem elaborada, com fundamentação incompleta – 4 valores;-----
- Resposta razoavelmente elaborada – 3 valores;-----
- Resposta com abordagem da questão – 2 valores;-----
- Resposta com abordagem indireta da questão – 1 valor;-----
- Ausência de resposta ou resposta errada – 0 valores.-----

A classificação será feita na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

VALORAÇÃO FINAL

A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultarão da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e efetuada com as seguintes fórmulas:-----

$$CF = AC (70\%) + PC (30\%)$$

Em que:-----

CF = Classificação final



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

AC = Avaliação curricular

PC = Prova de Conhecimentos

Do resultado de cada método de seleção, será elaborada uma ficha demonstrativa dos resultados. -----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportam é eliminatório e é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.-----

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate, desempatam pela maior experiência profissional e em seguida pela maior formação profissional.-----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

O Júri do procedimento,

Fátima Marques

José António

Alto

